



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

LEI Nº 925/2021

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO DE RUA ANA RITA
SANTIAGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua Ana Rita Santiago a rua sem denominação no Bairro Floresta - Ibatiba-ES.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Câmara Municipal – Vereador Roberto Luiz Chaves.

Gabinete do Prefeito de Ibatiba - Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do ano de dois mil e vinte e um (26/05/2021).


Luciano Miranda Salgado
Prefeito de Ibatiba

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 26 de maio de 2021.


Diego Pereira Huguinim
Secretário Municipal de Administração
(Interino)